



## Prefeitura Municipal de Nova Lima

Ofício n. 245/78.

Assunto: Sannionamento de leis.

Serviço: Secretaria.

Nova Lima, 30 de março de 1978.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de comunicar a essa Casa que em data de ontem sancionei as proposições de lei abaixo, que tomaram, pela ordem, os números que se seguem.

Prop. n. 70/77 - Dá a denominação de Escola Municipal Professora Vera Wanderley Dias, à Escola Municipal do Bairro do Mingú - Lei n. 856 de 29/03/78.

Prop. n. 03/78 - Concede desconto para pagamento de imposto territorial de loteamento em fase de conclusão de urbanização. - Lei n. 857, de 29/03/78.

Prop. n. 05/78 - Dá denominação de Professor Juvenal de Souza Costa, a atual Rua Olaria - Lei n. 858, de 29/03/78.

Prop. n. 06/78 - Altera dispositivos do Código Tributário - Lei n. 859, de 29/03/78.

Atenciosamente,

Vitor Benido de Barros  
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr. Oswaldo Anastácio de Assis  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
NOVA LIMA.  
am/.-

*A Câmara tomou conhecimento  
Oswaldo de Assis  
03/04/78*





## Prefeitura Municipal de Nova Lima

LEI Nº 857


Concede desconto para pagamento de imposto territorial de loteamento em fase de conclusão de urbanização.

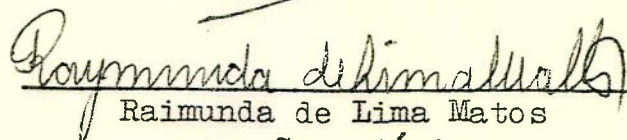
O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no total do imposto territorial calculado para os investidores de loteamentos de áreas que tenham sido aprovadas a menos de 5 (cinco) anos e que estejam em fase de conclusão de urbanização.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 29 de março de 1978.

  
Vitor Perido de Barros  
Prefeito Municipal.

  
Raimunda de Lima Matos  
Secretária.

am/.-